



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 35

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 05 DE JULHO DE 1989

ANO XV

COMISSÃO CONSTITUCIONAL ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de julho de um mil novecentos e oitenta e nove reuniu-se a Comissão Constitucional, às 15:00 horas, no Plenário da Assembleia Constituinte, sob a presidência do Senhor Deputado Constituinte Basílio Zanusso, mais a presença dos seguintes senhores deputados constituintes, membros titulares: Caíto Quintana – Relator, Algaci Túlio, Cândido Bastos, Djalma de Almeida César, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Haroldo Ferreira, João Arruda, Lauro Lobo Alcantara, Luiz Alberto Martins de Oliveira, Nereu Massignan, Nestor Baptista, Pedro Tonelli, Valderi Vilela e Vera Agibert; membros suplentes: Acyr Mezzadri, Irondi Pugliesi, Lindolfo Júnior, Luiz Carlos Alborghetti e Raul Lopes. Cumprindo o disposto no inciso II do artigo 14 do Regimento Interno desta Comissão, nominamos os senhores deputados titulares que não se fizeram presentes nesta reunião: Antônio Martins Annibelli, Artagão de Mattos Leão, Ezequias Losso, Gernote Kirinus, Homero Oguido, José Afonso, Luiz Antonio Setti, Orlando Pessuti, Paulino Delazeri e Sabino Campos; e suplentes: Amélia Hruschka, Antônio Bárbara, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Eduardo Baggio, José Alves, Leônidas Chaves, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcellos, Nilton Barbosa, Pirajá Ferreira e Rafael Greca de Macedo. Havendo número legal o Senhor Presidente abriu os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido e dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, passou-se à discussão e votação dos pareceres às emendas e artigos do Anteprojeto de Constituição da Comissão Constitucional. Foi acolhido o parecer do Relator às seguintes emendas: 0073, 0346, 0447, 1211, 1021, 1212, 0661, 0673, 0977, 1229, 1237, 0347, 0927, 1056, 0208, 0345, 0348, 0349, 1053, 1210 e 0263. Foram prejudicadas as emendas números 0994 e 1214, face a aprovação da emenda nº 0573. Foi retirada pelo autor a emenda número 0087, conforme notas taquigráficas em anexo. Foram aprovados os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião marcando outra para amanhã, dia 06 do corrente, à tarde. E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Wilson Penka, Secretário da Comissão.

(aa) BASÍLIO ZANUSSO

Presidente
WILSON PENKA
Secretário

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Realizada em 5 de julho de 1.989

(à tarde)

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Declaro aberto os trabalhos da presente Sessão e passaremos à chamada nominal para verificação de “quorum” e registro das presenças.

(O Sr. Presidente procede a chamada nominal dos

Srs. Deputados Constituintes).

Quatorze (14) Senhores Deputados Constituintes titulares presentes e 4 Srs. Deputados Constituintes suplentes presentes: são, então, 18 Srs. Deputados Constituintes presentes.

Havendo quórum para deliberação, passaremos à apreciação do art. 52, sendo que sobre este artigo não temos emendas polêmicas, mas somente de consenso das lideranças, que são de nºs. 73, 346, 447 e 1211. Em discussão as emendas de consenso. Não havendo quem queira discuti-las, em votação. Aprovadas. Aprovado o parecer do Relator por unanimidade às emendas 73, 346, 447 e 1211.

Não havendo emendas polêmicas, passamos ao art. 52 do Anteprojeto. Em discussão. Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. Aprovado.

Não há emendas sobre o art. 53, e passamos, portanto, à apreciação do art. 53 que diz: “O Ministério Público elaborará a sua proposta... (lê). em discussão o art. 53. Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. Aprovado por unanimidade.

Passamos ao art. 54. As emendas na página 32, de nºs 573, 994 e 1214, de autoria dos Deputados Pedro Tonelli, Nereu Carlos Massignan e Artagão de Mattos Leão, tiveram o seguinte parecer do Sr. Relator: “Pelo acolhimento parcial, dando-se ao disposto a seguinte redação: “Art. 54 – O Ministério Público tem por Chefe”... (Lê) Este é o parecer que sugere o Deputado Relator às emendas 573, 994 e 1214.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Para Discutir) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu destacaria a emenda 573 de autoria do Dep. Pedro Tonelli.

Eu sou autor de uma emenda, mas acontece na minha emenda não consta o mandato de dois anos, foi uma omissão no momento da datilografia que é complementada pela emenda do Dep. Pedro Tonelli. E gostaria de lembrar aos Deputados que nós temos decidido aqui, várias emendas, nos atendo principalmente naquilo que diz a Constituição Federal. A proposta do ilustre relator ela condiciona a escolha do Procurador com alguns requisitos, que têm que ser de superior instância, com mais de dez anos de carreira, e maiores de 35 anos. Ora, o art. 128 § 3º da Constituição Federal diz o seguinte: “Os Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito e territórios formarão lista triplíce dentre integrantes da carreira, na forma da lei respectiva para escolha do seu Procurador Geral que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos permitida uma recondução.”

A Constituição Federal não exige que ele tenha 35 anos, que seja da superior instância e que tenha mais de dez anos de carreira. Ora, o princípio constitucional federal é mais democrático, ele não restringe, não faz qualquer restrição, inclusive amplia a participação do Ministério Público e os integrantes da carreira que vão escolher. Não se pode invocar aqui o “caput” do artigo, aliás o § 1º que diz que o Minist. Público da União tem por Chefe o Procurador Geral da República, nomeado pelo Presidente... etc... lá sim, o Procurador Geral,

mas aqui embaixo no § 3º já diz: "O Minist. Público dos Estados..." ele faz a referência, se refere especificamente aos Ministérios Públicos dos Estados e diz mais: "que a escolha será dentro dos integrantes da carreira." Mais não diz que precisa ter 10 anos de serviço, não fala... enfim, essas condicionantes na alternativa que propõe o ilustre relator. Eu insisto então em destacar a emenda 573 do Dep. Pedro Tonelli.

O SR. PRESIDENTE – O art. 16 do Regimento Interno da Comissão diz o seguinte: "Que serão, não terão discussão nem encaminhamento..." Tem que ter requerimento do autor para destaque da emenda, portanto, está presente o Dep. Pedro Tonelli, se for de sua vontade o requerimento do destaque.

O SR. PEDRO TONELLI – requeiro destaque na minha emenda.

O SR. PRESIDENTE – Faremos chegar o requerimento à S. Exa. para subscrevê-lo. Em votação a solicitação de destaque do Dep. Pedro Tonelli à emenda 573, que dispõe: "O Ministério Público tem por Chefe... (Lê a emenda 573)
Em votação...

O SR. CÂNDIDO BASTOS (Pela Ordem) – Sr. Presidente, apenas para uma informação, o Senhor está colocando em votação primeiramente a posição do destaque ou já a Emenda?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Do destaque. Primeiro o destaque, porque são três Emendas que receberam o mesmo parecer do Senhor Relator. É o destaque requerido pela Emenda...

O SR. CÂNDIDO BASTOS – Por deferimento da aprovação do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Da Emenda 573

O SR. CÂNDIDO BASTOS – Ou já a emenda?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Só o pedido de destaque.

O SR. CÂNDIDO BASTOS – Eu perguntei: o pedido de destaque ou já é a votação da Emenda em destaque.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Pedido de destaque solicitado e requerido pelo Deputado Pedro Tonelli.

O Plenário vai manifestar se vota ou não o pedido de destaque do Deputado.

O SR. ERONDI SILVÉRIO (Pela Ordem) – Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir o Sr. Relator com relação à restrição que ele opõe à Emenda original, porquanto, ao que me parece o arrazoamento do nobre Deputado me antecedeu, é justa. Se não há restrição na Lei maior, não vejo o porquê colocarmos na Constituição do Estado. Parece-me que o Deputado Nereu Massignan está com a razão. Mas gostaria de ouvir o Senhor Relator da matéria com relação ao assunto.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Para encaminhar, Deputado Caíto Quintana.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) – Sr. Presidente, o que nos levou à colocação dos 35 anos de idade foi uma simetria no que diz a Constituição Federal quando ela se refere ao Ministério Público da União. Porque obviamente, no § 3º: "O Ministério... (Lê). Quer dizer, a Lei estadual vai dar essa conotação.

Então o Ministério Público da União põe 35 anos.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, como eu acredito que vamos fazer uma polêmica em cima de uma matéria que em nada altera, estamos aí numa polêmica, vou concordar com o parecer de que se vote a Emenda 573, que se aprove a Emenda 573 e justificarei por quê. Porque a Emenda diz: "O Ministério Público tem por chefe o Procurador Geral da Justiça nomeado pelo Governador, após a aprovação da Assembléia Legislativa dentre os membros da instância superior". E eu duvido, salvo uma exceção muito rara: que alguém chegue à instância superior do Ministério Público com menos de 10 anos de carreira.

Então, pelo sim pelo não, concordo com a votação da Emenda 573.

O SR. ERONDI SILVÉRIO – Agradeço e votarei com a Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Em votação o pedido de destaque do Deputado.

Os Deputados que aprovam o pedido de destaque, permaneçam como estão. APROVADO.

Votada a Emenda 573, estarão prejudicados os pareceres e as outras duas Emendas:

O SR. PEDRO TONELLI – Requeiro votação nominal na minha Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Pois há consenso, Sr. Deputado Relator acata a sua...

O SR. PEDRO TONELLI – Então desculpe-me. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Os Deputados que aprovam a Emenda 573, do Deputado Pedro Tonelli, permaneçam como estão. APROVADA por unanimidade.

Passamos agora às emendas de consenso, que constam da página 33, são Emendas da nºs 1021, 1212, de Nereu Massignan e Artagão de Mattos Leão.

Em discussão ambas as Emendas.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para discutir) – Vou votar pelo consenso e acho até que está correto, mas apenas por lealdade aos companheiros, tanto quanto o fiz na reunião de Lideranças, adiantar que na outra etapa apresentarei uma Emenda apenas para substituir a expressão "poderá ser" por "será".

E quero cumprimentar o consenso, porque o consenso está votando uma medida corretíssima e altamente parlamentarista.

O SR. CAÍTO QUINTANA – A colocação do Deputado Edmar, fica em terceiro turno. Agora, nós havíamos chegado a um atendimento de acatamento à pretensão do Deputado na reunião feita pelas Lideranças. Mas, acho que nada impede que se deixe ao terceiro turno, a emenda modificativa, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Em discussão as Emendas 1021 e 1212. Em votação. APROVADO o Parecer do Senhor Relator às Emendas 1021 e 1212.

Agora, passamos à apreciação do artigo 54 do anteprojeto. Em discussão. Em votação. APROVADO.

Quanto ao artigo 55 não há Emendas polêmicas. Somente duas de consenso. (**Lê o artigo 55**). Emendas 661 e 673. Em discussão. Em votação. APROVADO. Não havendo Emendas polêmicas, passamos ao artigo, conforme leitura. Em discussão. Em votação. APROVADO.

Emendas ao artigo 56: 977, 1229 e 1237, com um só Parecer do Deputado Relator, à página 35 do avulso. Dos Deputados Gernote Kirinus, Nereu Carlos Massignan, Lindolfo Júnior. Parecer pelo acolhimento parcial, com sugestão da nova redação ao artigo 56, inciso I, alínea f. (**Lê alínea f**). Essa é a redação oferecida pelo Senhor Relator às Emendas anunciadas: 977, 1229 e 1237. Em discussão. Em votação. APROVADO o Parecer pelo acolhimento parcial do Senhor Relator.

Passamos, agora, à duas Emendas últimas ao artigo 56. São as Emendas 347 e 927, também de manifestação consensual das Lideranças, pelo acolhimento do Parecer do Senhor Relator. Em discussão. Em votação. APROVADAS as Emendas nº 347 e 927.

Assim, passamos ao artigo 56. Em discussão o artigo 56 do anteprojeto. Em votação. APROVADO por unanimidade.

Artigo 57 também não há sobre ele emenda polêmica. Somente uma emenda de número 1056 de consenso, de autoria do Deputado Nereu Massignan: Discussão. Votação. Aprovada.

Passamos ao Artigo 57. Em discussão. Votação. Aprovado.

Em seguida emenda apenas de consenso do Artigo 58 do anteprojeto, são as de números 208, 345, 348 e 349. Todas de consenso. Em discussão. Votação. Aprovadas.

Artigo 58 em discussão. Votação. Aprovado.

Artigo 59, emenda sobre este último artigo na Ordem do Dia. Também não há emenda polêmica. Apenas 3 emendas de consenso das lideranças nºs 1053, 210, 263. Em discussão. Votação. Aprovadas. Acolhido o parecer do senhor relator.

Em apreciação Artigo 59. Discussão. Votação. Aprovado.

Devo comunicar aos senhores membros da Comissão que em entendimento unânime das lideranças das bancadas desta Comissão e, conseqüentemente, desta Casa, houve por bem que a interpretação que se dá ao

Artigo 20 do Regimento Interno é o que inicialmente a Mesa vinha adotando. Portanto, continuaremos com o respaldo unânime das bancadas.

A outra questão levantada na manhã de hoje, questão de ordem foi sobre o número de deputados das bancadas que compõe a Comissão que estando também na mesma oportunidade as lideranças e a Mesa com o Presidente da Assembléia Constituinte, S. Exa. informou providências que estão sendo tomadas que na semana próxima teremos, sem dúvida alguma, solução para esta Questão.

Assim fica encerrada a presente sessão convocando as lideranças para reunião amanhã pela manhã, às 8:30 horas, na sala da Presidência, sala maior ao lado do gabinete do Senhor Presidente.

EDMAR LUIZ COSTA (**Pela Ordem**) – Eu até preferia como hoje que foi um dia altamente bem trabalhado, às 8:30. Funcionou muito bem o esquema de hoje, tanto é que estamos aí antes das 17 horas e tudo aquilo que nos propusemos a realizar em liderança e plenário foi tudo realizado.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Consulto os demais deputados se concordam com as 8:30, amanhã pela manhã?

PEDRO TONELLI (**Pela Ordem**) – Eu concordo com o horário. Não sei porque mudou o local de reunião das lideranças.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Por conveniência das lideranças. V. Exa. lamentavelmente não esteve presente, mas as lideranças entenderam ser um local melhor.

Declaro encerrada a presente sessão, marcando outra reunião de plenário para amanhã à tarde.

NEREU MASSIGNAN (**Pela Ordem**) – Eu insisto com V. Exa. que determine a publicação de todos os pareceres para tranqüilidade dos senhores deputados poderem apreciar emendas.

Também quero adiantar que se não receber antecipadamente os pareceres das emendas até o Artigo 98 eu não participarei da reunião de lideranças amanhã.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Encaminharemos a solicitação de V. Exa. ao senhor relator.
Levanta-se a sessão.

COMISSÃO CONSTITUCIONAL Requerimento Destaque

O Deputado constituinte que este subscreve, requer destaque para a EMENDA Nº 0573.

Sala das Sessões, em 05/07/89

PEDRO TONELLI

Deputado Constituinte